



República de Moçambique
Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação
Departamento Central Autónomo de Aquisições

Termos de Referência
Concurso por Cotações nº21A0001410049/MINEC/DCAA/070/2026
Prestação de Serviços de Jardinagem no MINEC e Residência Protocolar

1. Introdução

O Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação - MINEC com sede na AV. 10 de Novembro, nº 620, R/C, pretende contratar uma empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem. Neste contexto, torna-se necessária a execução destes serviços conforme as referências citadas abaixo:

Limpeza e conservação

- Limpeza regular do pátio;
- Campinagem manual ou mecânico;
- Remoção de ervas daninhas;
- Limpeza de jardins;
- Recolha, transporte e deposição adequada dos resíduos vegetais.

Manutenção de Jardins

- Corte e aparo de relva existente;
- Poda de arbustos ornamentais;
- Aplicação de fertilizantes e correctivos.

2. Condições gerais, materiais, equipamento e definição de tarefas na prestação de serviços

- Todos equipamentos a serem usados na manutenção, deverão ser da responsabilidade da contratada e devidamente aprovados pela contratante;
- Todos materiais que garantem a manutenção deverão ser providenciados pela contratada e aprovados pela contratante.

3. Outras prescrições

a) Normas

A empresa adjudicada, devera atender as directrizes estabelecidas na legislação sobre protecção, segurança e higiene no trabalho;

b) Uniformes

Durante a vigência do contrato, a empresa seleccionada deverá manter seus trabalhadores devidamente uniformizados e, portanto, ostensivamente o crachá ou outro mecanismo de identificação.



c) Fiscalização

Não obstante a empresa contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o MINEC reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade exercer directamente a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

4. Obrigações da Contratada

Visando a execução do objecto deste termo, a empresa adjudicada se obriga a:

- Fornecer mão-de-obra, materiais de limpeza, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para perfeita execução dos serviços de jardinagem no MINEC e residência protocolar;
- Assumir integralmente os serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- Selecionar e preparar rigorosamente os trabalhadores para prestar os serviços;
- Executar os serviços em horários definidos pelo MINEC;
- Comunicar ao MINEC, por escrito, qualquer anomalia de carácter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

5. Obrigações da contratante

- Efectuar os pagamentos a contratada, de acordo com os prazos estabelecidos no contrato;

6. Condições do pagamento

- O pagamento a contratada será efectuado ao final da prestação de serviços;
- A data da apresentação da factura será devidamente registada nos autos do processo correspondente;
- O pagamento será efectuado de acordo com as normas processuais em vigência, cabendo ao contratado ter prévia informação destas condições;
- A Contratada emitirá, a favor da Contratante, uma factura, que deverá ser acompanhada de uma guia de entrega de factura, a qual deverá indicar, o número da Factura e os dados bancários da conta onde o CONTRANTE deverá proceder ao pagamento;
- A primeira Factura deverá também ser acompanhada do Modelo de Domicílio Bancário devidamente preenchido;
- A factura que contiver erros será devolvida à Contratada para rectificação e representação, iniciando toda sistemática processual novamente.

